



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2000

Súmula- Denomina ruas projetadas, localizadas na Vila Rural SEPÉ TIARAJU.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas na Vila Rural Sepé Tiaraju, da seguinte forma:
Rua Projetada A passará a chamar-se RUA TUPI
Rua Projetada B passará a chamar-se RUA TAPAJÓS
Rua Projetada C passará a chamar-se RUA TAMÓIO
Rua Projetada D passará a chamar-se RUA TUPINAMBÁ
Rua Projetada E passará a chamar-se RUA KAIGANGUE
Rua Projetada F passará a chamar-se RUA KAIAPÓ
Rua Projetada G passará a chamar-se RUA IANOMANI.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**


**IDÉVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

